

EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
José Elson de Lima Alves

Secretário Chefe do Gabinete Civil



Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Tributação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo e Juventude

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

PORTARIA

PORTARIA Nº 363/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO**



Portaria nº 363/2025-GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SONIA LAURENTINO GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando exonerada do cargo de provimento em comissão que atualmente ocupa, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250217103036 - Data/Hora Publicação: 17/02/2025 10:31:05

PORTARIA

PORTARIA Nº 364/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO**



Portaria nº 364/2025-GP, de 10 de fevereiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSECLEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais – Merendeira, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250217103119 - Data/Hora Publicação: 17/02/2025 10:32:01

PORTARIA

PORTARIA Nº 365/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO**



Portaria nº 365/2025-GP, de 11 de fevereiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 50 da Lei Municipal nº 431, de 15 de outubro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada ao conselheiro tutelar JOSÉ AUGUSTO FRANÇA SILVA, matrícula 100008-3, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2025 e 02 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250217103213 - Data/Hora Publicação: 17/02/2025 10:32:37

PORTARIA

PORTARIA Nº 366/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO**



Portaria nº 366/2025-GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, § 3º, da Lei Municipal nº 377, de 16 de junho de 2011

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para frequentar curso de doutorado à servidora ROSANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, Professora PNM-III B, mat. 4181, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2025 e 02 de fevereiro de 2027.

Art. 2º A remuneração paga durante o período da licença de que trata o art. 1º será condicionada à comprovação da frequência a cada três meses, sob pena da servidora beneficiária perder, além da remuneração, a licença.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250217124540 - Data/Hora Publicação: 17/02/2025 12:46:04

PORTARIA

PORTARIA Nº 367/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO**



Portaria nº 367/2025-GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 105 da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares à servidora ISABELE ALVES DE OLIVEIRA PONTES, matrícula 4261, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2025 e 02 de fevereiro de 2027.

Art. 2º A referida licença será concedida sem remuneração, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço, conforme dispõe o art. 105, § 1º, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250217124618 - Data/Hora Publicação: 17/02/2025 12:46:41

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025-SMT

SECRETARIA DE
TRANSPORTESPREFEITURA DE
**PASSA
e FICA** ACELERA
PRO
FUTURO**Portaria nº 001/2025-SMT, de 17 de Janeiro de 2025.**

A **Secretária Municipal de Transporte** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que o art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 estabelece procedimentos para recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados pelo município de Passa e Fica, cujo objeto se enquadre nas competências desta Secretaria:

- I – Gestora de contrato: Arlindo Soares Bezerra Júnior, matrícula nº135 ;
- II – Gestora de contrato substituta:
- III – Fiscal de contrato: Marcell Referreira Marinho, matrícula nº100333;
- IV – Fiscal de contrato substituta:

Art. 2º Compete ao gestor do contrato:

- I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato;
- II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com

Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

V – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VI – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VII - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

VIII – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

IX- realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;

X – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XI – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º São atribuições da fiscal do contrato:

I – acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – receber provisoriamente o objeto contratado;

III – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

V – elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI - solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificadas irregularidades;

IX – comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Prefeitura de Passa e Fica e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arlindo Soares Bezerra Júnior
Secretario Municipal de Transporte

Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250217071820 - Data/Hora Publicação: 17/02/2025 19:21:02

EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente
Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Diogenes Diniz do Nascimento



Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2025



Câmara Municipal de
Passa e Fica
CNPJ: 40.986.291/0001-53

ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE



Portaria Nº 022/2025

PASSA E FICA-RN, 15 de Fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Servidor (a) JOZIENE FREIRE DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- ASG, a partir desta data.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diorge Fonseca Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Passa e Fica - RN

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro
Cep. 59.218-000 – Passa e Fica/RN.
Fone/Fax Nº. (84) 3288-2265

 www.cmpassaefica.rn.gov.br
 @cmpassaefica
 camarapassaeficarn

Publicada e Autorizada por: DIOERGE FONSECA FERREIRA
Código da Matéria: 20250217043449 - Data/Hora Publicação: 17/02/2025 16:41:06

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

A Câmara Municipal de Passa e Fica-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, Inciso II, da lei Federal 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS PROCESSUAIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.** Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Antônio Cleofas da Silva, ou solicitando através do e-mail: camarapassaefica@gmail.com. As propostas serão recebidas até as 12:00 hrs do dia 21 de fevereiro de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: camarapassaefica@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2024; Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias uteis, no endereço supracitado.

Passa e Fica-RN, 17 de Fevereiro de 2025.
Anderson Ribeiro de Souto
Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: DIOGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20250217045139 - Data/Hora Publicação: 17/02/2025 16:59:12

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A Câmara Municipal de Passa e Fica-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, Inciso II, da lei Federal 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA-RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.** Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Antônio Cleofas da Silva, ou solicitando através do e-mail: camarapassaefica@gmail.com. As propostas serão recebidas até as 12:00 hrs do dia 21 de fevereiro de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: camarapassaefica@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2024; Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias uteis, no endereço supracitado.

Passa e Fica-RN, 17 de Fevereiro de 2025.

Anderson Ribeiro de Souto

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: DIOGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20250217050053 - Data/Hora Publicação: 17/02/2025 17:01:24